

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## DECRETO Nº 4.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 4.432, DE 12 DE JULHO DE 2013.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1.º - O Artigo 4º, do Decreto nº 4.432, de 12 de julho de 2013, que regulamenta a Lei nº 2.504, de 26 de abril de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança e monitoramento por câmeras de vídeo nas áreas externas das instituições bancárias que possuam agências ou postos de atendimento no município de Pompeia, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - As imagens produzidas serão salvas e armazenadas pelo sistema de monitoramento e são de responsabilidade da direção de cada estabelecimento bancário ou postos de atendimento, que deverá mantê-las sob sua guarda pelo período de 3 (três) meses, e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal pelas autoridades constituídas."

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 25 de novembro de 2013.

OSCAR NEBIO YASUDA Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 25 de novembro, de 2013.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA Diretora de Documentação e Atos Oficiais